

A woman with short brown hair, wearing a straw hat and a yellow t-shirt, is smiling and holding a branch with red coffee beans. She is standing in a field of coffee plants. The background is filled with green coffee leaves and branches.

REFORMA TRIBUTÁRIA

**AUDIÊNCIA PÚBLICA CRA
REGULAMENTAÇÃO PLP Nº 68/2024**



Maria Angélica Feijó
Assessora Técnica do Núcleo Econômico
Diretoria Técnica | CNA

Brasília/DF, 30 de outubro de 2024.

IMPORTÂNCIA DA CADEIA PRODUTIVA DE ALIMENTOS PARA A ECONOMIA DO PAÍS

▲ Representatividade do agronegócio brasileiro



Produto Interno
Bruto (PIB)

23,8%

O PIB do Agronegócio (2023) atingiu **R\$ 2,56 trilhões** (US\$ 517 bilhões). Se fosse um país, estaria entre os **28 maiores**.



Empregos

26,8%

Aproximadamente **24,2 milhões de trabalhadores** estão ligados ao setor.



Exportações

51,0%

Em 2023 o agronegócio exportou **US\$ 159,1 bilhões**.

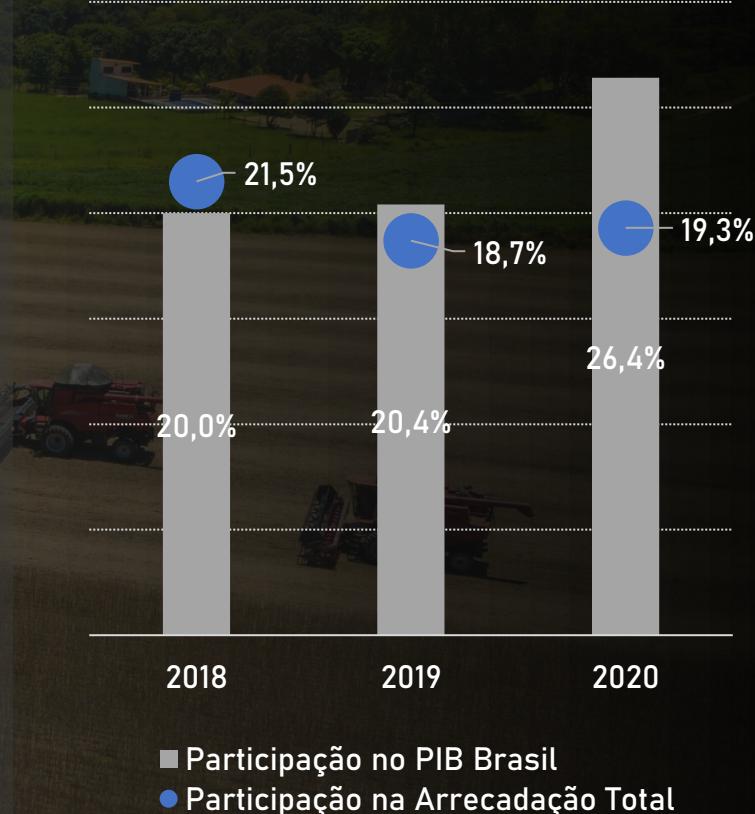
IMPORTÂNCIA DA CADEIA PRODUTIVA DE ALIMENTOS PARA A ECONOMIA DO PAÍS

▲ Representatividade do agronegócio brasileiro

O Agro **paga tributos** na **mesma proporção** que contribui para **geração de bens e serviços** computados pelo PIB.

Em **2018**, a arrecadação tributária do Agro **foi superior** a sua participação no PIB.

O Agro é o principal setor responsável pelo **crescimento econômico** do país. É ele quem produz **grande parte** de bens e serviços que são computados no PIB. Nos últimos anos, o PIB do Brasil – e a própria economia brasileira – cresceu graças ao crescimento do Agro. E, dessa mesma forma, cresce a arrecadação tributária do setor.



IMPORTÂNCIA DA CADEIA PRODUTIVA DE ALIMENTOS PARA A ECONOMIA DO PAÍS

▲ O modelo internacional da OCDE

A black and white aerial photograph of a tractor working in a field, with a small car visible on a road in the background.

A maioria dos países membros da OCDE possuem **alíquotas reduzidas** para o Agro.

A Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico – OCDE – é uma organização internacional composta por 38 países membros, que reúne as economias mais avançadas do mundo, bem como alguns países emergentes.

O Brasil há anos tenta ingressar na OCDE visando criar um ambiente favorável para o **crescimento econômico** e para o **aumento da produtividade** por meio da participação dessa organização.

81,5%

**ALÍQUOTAS
DIFERENCIADAS
para o Agro.**

32,2%

**ALÍQUOTAS MENORES
QUE 1,0%
para o Agro.**

IMPORTÂNCIA DA CADEIA PRODUTIVA DE ALIMENTOS PARA A ECONOMIA DO PAÍS

▲ Produtor rural: empreendedor a céu aberto

PIB Agronegócio

Taxas Mensais



CNA

Fonte: CEPEA/USP e CNA.

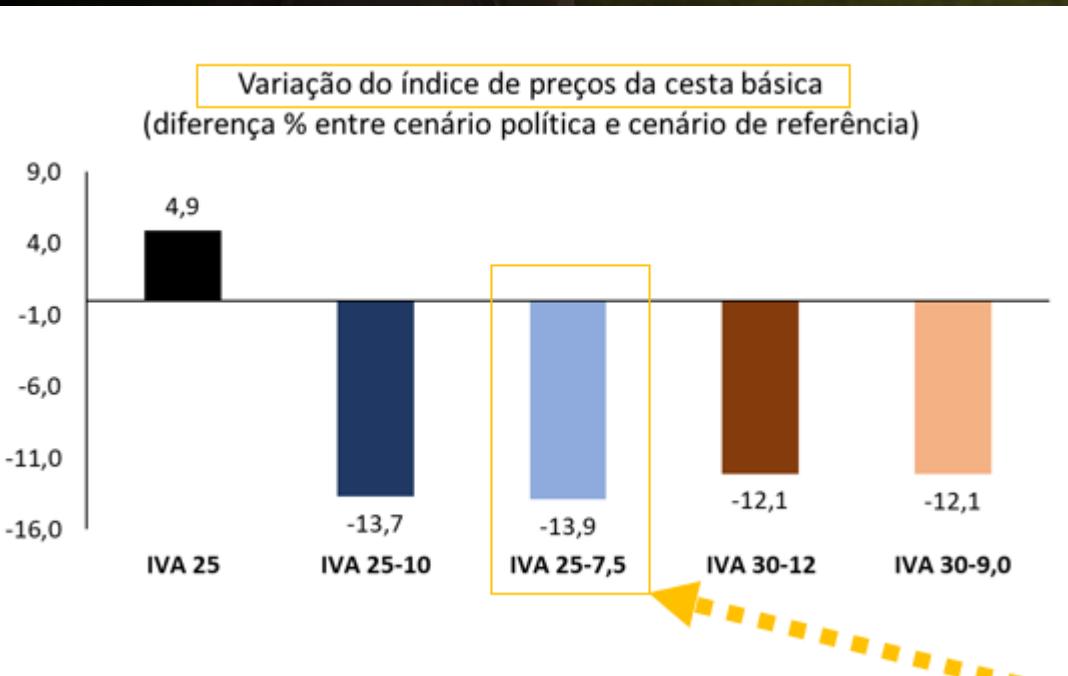
Elaboração: CNA



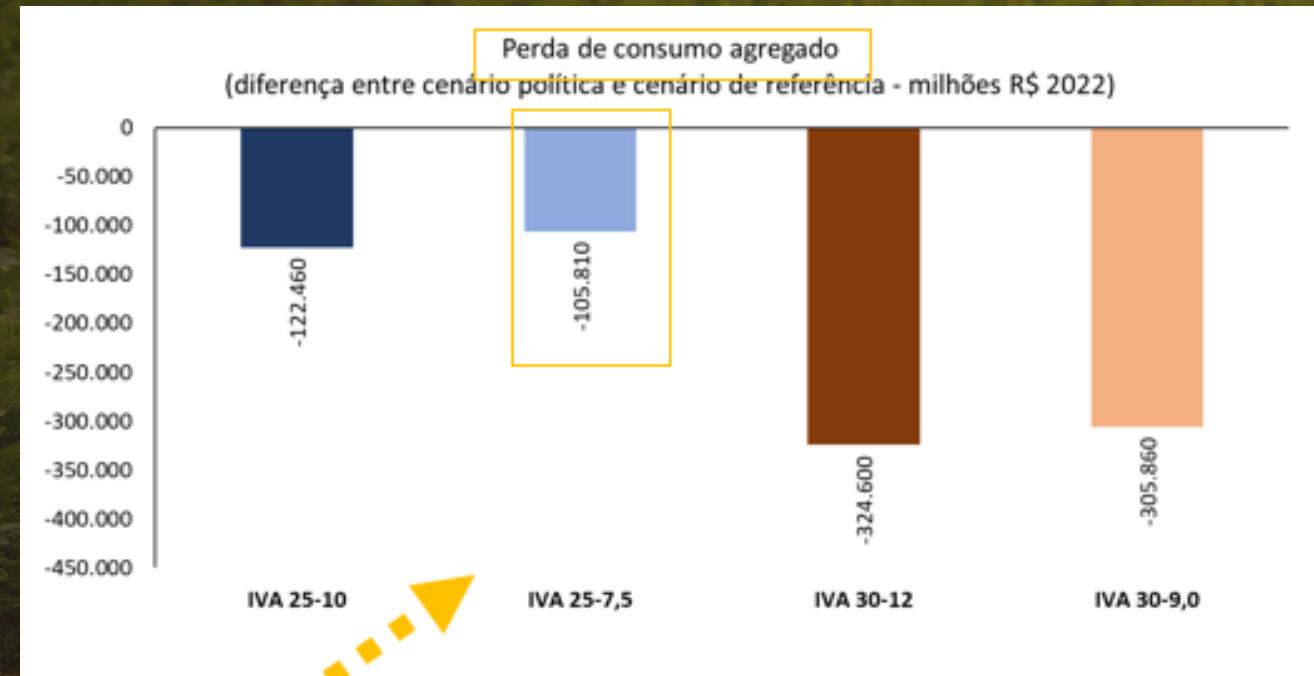
IMPORTÂNCIA DA CADEIA PRODUTIVA DE ALIMENTOS PARA A ECONOMIA DO PAÍS

Menor carga tributária para os alimentos

VARIAÇÃO PREÇO CESTA BÁSICA



REDUÇÃO DA POBREZA



Fonte: Estudo FGV contratado pela CNA, 2023.

PLP 68/2024

APERFEIÇOAMENTOS NECESSÁRIOS:

1. Garantir segurança jurídica: **sem retrocessos.**
2. Não-cumulatividade plena
3. Ajustes de redação



EC 132/2023

CONQUISTAS NA CONSTITUIÇÃO

-  **ALÍQUOTAS REDUZIDAS PARA O AGRO**
-  **REGIME OPCIONAL PRODUTOR RURAL**
-  **NÃO COBRANÇA IMPOSTO SELETIVO SOBRE PRODUTOS AGRO**
-  **NÃO COBRANÇA IPVA SOBRE AERONAVES, TRATORES E MÁQUINAS AGRÍCOLAS**
-  **DESONERAÇÃO AQUISIÇÃO BENS DE CAPITAL**
-  **TRATAMENTO TRIBUTÁRIO DIFERENCIADO PARA COOPERATIVAS**
-  **TRATAMENTO TRIBUTÁRIO DIFERENCIADO BIOCOMBUSTÍVEIS**

AJUSTES NECESSÁRIOS

SENADO FEDERAL

AJUSTES NECESSÁRIOS – PONTOS PRINCIPAIS - PLP 68



1. Ajuste técnico no conceito de produto agropecuário **in natura** (emendas 102, 182, 324, 486 e 625)
2. Crédito presumido de CBS na aquisição de produção rural, compensável com qualquer tributo administrado pela RFB e revisado a cada cinco anos (emendas 183/322 e 184/323)
3. Lista de **insumos** agropecuários (emendas 119, 121, 166, 187, 321, 326, 401, 426, 484, 485 e 1074)
4. Imposto Seletivo para bebidas artesanais e aeronaves de pulverização (emendas 181, 286, 303, 304 e 473)
5. Ajustes nos produtos da **Cesta Básica** (Anexo I) e nos alimentos com **redução de 60%** (Anexo VII) (emendas 118, 179, 180, 301, 302, 399, 472, 512, 821, 827, 843 e 844)
6. Margem de variação para **evitar estorno** de crédito ou fato gerador do tributo (emendas 117, 185, 325 e 391)
7. Não incidência do IBS e CBS em operações com **imóveis rurais** (emendas 103, 188, 327 e 511)
8. Diferimento na venda da produção rural (emendas 85, 273, 318 e 351)

MUITO OBRIGADA!

Maria Angélica Feijó

maria.feijo@cna.org.br

Brasília/DF, 30 de outubro de 2024

